



Câmara Municipal de Várzea Paulista

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Processo Administrativo nº 37/2024

Considerando o art. 3º do Ato da Presidência nº 05/2023, que na hipótese de o procedimento restar desertos ou fracassados, admitir-se-á a contratação na forma do inciso III, do art. 21, da Resolução n. 03/2023;

Considerando que os itens "Adoçante em pó, Amendoim Salgado; Refrigerante; e Biscoito Doce" foram fracassados em sessão pública realizada em 11/07/2024 - processo administrativo nº 15/2024 - dispensa eletrônica nº 10/2024;

Considerando que, o novo certame - processo administrativo nº 30/2024 - dispensa eletrônica nº 13/2024, para adquirir os referidos itens fracassados, restou deserto;

DETERMINO e AUTORIZO a contratação direta na forma do inciso III, do art. 21, da Resolução n. 03/2023.

Cumpra-se

Várzea Paulista, 17 de setembro de 2024.

ELISEU NOTÁRIO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista